

## LEI Nº 159

**SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marmeleiro, para o Exercício Financeiro de 1.976.**

**A Câmara Municipal de Marmeleiro**, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1.976 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 3.345,000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

### 1. RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

1.1 RECEITAS CORRENTES.....		Cr\$ 2.749,000,00
Receita Tributária.....	Cr\$ 725.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 2.000,00	
Receita Industrial.....	Cr\$ 80.000,00	
Transferências Correntes.....	Cr\$1.830.000,00	
Receitas Diversas.....	Cr\$ 112.000,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL.....		Cr\$ 596.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 10.000,00	
Transferências de Capital.....	Cr\$ 586.000,00	
T O T A L .....		Cr\$ 3.345,000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

### 1. DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.1 ÓRGÃO LEGISLATIVO.....		Cr\$ 88.000,00
- Câmara Municipal.....		Cr\$ 88.000,00

1.2 ÓRGÃO EXECUTIVO.....		Cr\$ 3.257.000,00
- Governo Municipal.....	Cr\$ 268.800,00	
- Departamento de Administração.....	Cr\$ 734.800,00	
- Departamento de Fazenda.....	Cr\$ 170.800,00	
- Departamento Rodoviário Municipal.....	Cr\$ 922.200,00	
- Departamento de Serviços Urbanos.....	Cr\$ 489.200,00	
- Departamento de Saúde e Bem-Estar Social.....	Cr\$ 30.000,00	
- Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$ 641.200,00	
T O T A L .....		Cr\$ 3.345.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, para atender a quaisquer despesas até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, d aLei Federal nº 4.320, de 17 de março de 64,

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de outubro de 1.975.

---

**Assis Gabriel Bandeira**  
**Prefeito Municipal**

## SUMÁRIO GERAL

<u>RECEITA</u> <u>POR SUAS FONTES</u>		<u>DESPESA</u> <u>POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS</u>	
Receita Tributária	725.000,00	Legislativa	88.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00	Administração e Planejamento	934.400,00
Receita Industrial	80.000,00	Agricultura	40.000,00
Transferências Correntes	1.830.000,00	Defesa Nacional e Segurança Pública	110.000,00
Receitas Diversas	112.000,00	Educação e Cultura	641.200,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00	Habituação e Urbanismo	489.200,00
Transferências de Capital	<u>586.000,00</u>	Assistência e Previdência	120.000,00
		Transportes	<u>922.200,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>3.345.000,00</u></b>		<b><u>3.345.000,00</u></b>

R E C E I T A		CR\$	R\$	D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	725.000,00			Despesas de Custeio	2.049.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00			Transferências Correntes	<u>364.000,00</u>
Receita Industrial	80.000,0			Superávit	<u>336.000,00</u>
Transferências Correntes	1.830.000,00		2.749.000,00	TOTAL	2.749.000,00
Receitas Diversas	112.000,00				
Superávit do orçamento corr.			336.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Im	10.000,00			Investimentos	654.800,00
Transferências de Capital	<u>586.000,00</u>		<u>596.000,00</u>	Inversões Financeiras	100.000,00
TOTAL			932.000,00	Transferências de Capital	<u>177.200,00</u>
					<u>932.000,00</u>

### RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
Receitas de Despesas Correntes	2.749.000,00	2.413.000,00
Receitas e Despesas de Capital	596.000,00	932.000,00
Superávit (ou Déficit)		336.000,00
	<b><u>3.345.000,00</u></b>	<b><u>3.345.000,00</u></b>

### **LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOHIMENTO CENTRALIZADO**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
Imposto Predial e Territorial Urbano	LEI nº 80 –Código Tributário Municipal
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Lei nº 80 – Código Tributário Municipal
Taxa de Licença	Lei nº 80 – Código Tributário Municipal
Taxa de Iluminação Pública	Lei nº 105 – Cria a taxa de Iluminação Pública
Taxa de Conservação de Estradas	Lei nº 140 – Altera art. 33 da Lei nº 80
Contribuição de melhoria	Lei nº 141 – dispõe s/ Pavimentação de Ruas
Outras Receitas	Lei nº 137 – Autoriza Locação de Máquinas
Cota–Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Lei Federal nº 5.172, de 25/10/66

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

**R E C E I T A S**

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1.975			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 1976
1972	1973	1974		
801.759,61	1.320.729,61	1.609.475,15	2.345.700,00	3.345.000,00

**D E S P E S A S**

DESPEZA REALIZADA EM 1974	DESPEZA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPEZA PREVISTA PARA 1976
1.576.635,54	2.345.700,00	3.345.000,00

**RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO**

Código	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1.0.0.0.00	REBITAS CORRENTES	2.749.000,00
1.1.0.0.00	Receita Tributária	725.000,00
1.1.1.0.00	Impostos	120.000,00
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	80.000,00
1.1.1.2.02	Imposto Predial e Territorial Urbano	80.000,00
1.1.1.3.00	Imposto S/ a Produção e a Circulação	40.000,00
1.1.1.3.06	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	40.000,00
1.1.2.0.00	Taxas	650.000,00
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00
	01 – Taxa de Licença	40.000,00
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços	565.000,00
	01 – Taxa de Serviços Diversos	15.000,00
	02 – Taxa de Conservação de Estradas	130.000,00
	03 – Taxa de limpeza Pública	20.000,00
1.1.3.0.00	Contribuição de Melhoria	400.000,00
1.2.0.0.00	Receita Patrimonial	2.000,00
1.2.3.0.00	Participações e Dividendos	2.000,00
3.3.0.0.00	Receitas industriais	80.000,00
1.3.3.0.00	Receita dos serviços Industriais	80.000,00
1.4.0.0.00	Transferências Correntes	1.830.000,00
1.4.1.0.00	Participação em Tributos Federais	650.000,00
1.4.1.2.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	490.000,00
1.4.1.4.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	30.000,00
1.4.1.5.00	Imposto de Renda Retido na fonte (§ 1º, art. 23 Const. Federal)	10.000,00
1.4.2.0.00	Retorno do Imposto Territorial Rural	120.000,00
1.4.4.0.00	Participação em Tributos Estaduais	1.100.000,00
1.4.4.1.00	Participação no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias	1.100.000,00
1.4.6.0.00	Contribuições	80.000,00
1.4.6.2.00	Contribuições do Estado	80.000,00
1.5.0.0.00	Receitas Diversas	112.000,00
1.5.1.0.00	Multas	10.000,00
1.5.3.0.00	Cobrança da Dívida Ativa	50.000,00
1.5.9.3.00	Receitas de Cemitérios	2.000,00
1.5.9.9.00	Outras Receitas	50.000,00
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	596.000,00
2.3.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000,00

2.5.0.0.00	Transferências de Capital	586.000,00
2.5.1.0.00	Participação em Tributos Federais	586.000,00
2.5.1.2.00	Participação na Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios	501.000,00
2.5.1.3.00	Cota- parte do Imposto S/ Lubrif. e Combs. Líquidos e Gasosos	80.000,00
2.5.1.4.00	Cota Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	5.000,00

RESUMO: Receitas Correntes..... Cr\$ 2.749.000,00  
Receitas de Capital..... Cr\$ 596.000,00  
TOTAL GERAL DA RECEITA..... **Cr\$ 3.345.000,00**

\_\_\_\_\_  
Assis Gabriel Bandeira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Vili Valdir Meotti  
Tec. em Cont. reg. N° 8804 CRC/Pr.